

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Declaro que o presente ato foi promulgado no local de costume na data de: 23/02/96 até a data de 25/02/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 167

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DA CINTEA, SOB A FORMA DE COMODATO, EM CONSÓRCIO COM OS MUNICÍPIOS DE LAGEADO DO BUGRE, JABOTICABA, E SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões- RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São José das Missões, através do Executivo Municipal, receber máquinas e equipamentos de propriedade da CINTEA, em forma de comodato, em consórcio com os municípios de Lageado do Bugre, Jaboticaba e Sagrada Família.


Art. 2º - A forma de utilização destes equipamentos será determinado através de TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, levando-se em conta os objetivos da CINTEA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1996.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DONARTES DE CAMPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO